



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEP: 85.750-000
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, O MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e SPIELMANN E RAMBO LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. VALDINO SPIELMANN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 119/2016, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 119/2016, celebrado entre as partes em 14/06/2016, tendo como importe o valor de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	H	MÁQUINA RETRO- ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, E DATA DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	104,00	31.200,00
VALOR TOTAL					31.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 06.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

VALDINO SPIELMANN
Spielmann e Rambo Ltda.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR